



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958  
coord.acad.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL Nº 16/ACAD - CL/UFFS/2018**

### **PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS ACADEMICAMENTE RELEVANTES**

A Coordenadora Acadêmica do *Campus* Cerro Largo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº14/2016/CONSUNI, torna público o presente Edital do Programa de Auxílio Financeiro para a Participação de Estudantes em Eventos Academicamente Relevantes.

#### **1 OBJETIVOS**

**1.1** O Programa de Auxílio Financeiro para a Participação de Estudantes em Eventos Academicamente Relevantes tem como objetivos:

- I** - Contribuir para a formação, desenvolvimento e inserção de estudantes em atividades proporcionadas por eventos científicos nas áreas da pesquisa, ensino, extensão e cultura.
- II** - Fomentar as atividades da pesquisa, ensino, extensão e cultura no *Campus* Cerro Largo, por meio da aprendizagem de novas técnicas e metodologias que visam o desenvolvimento crítico e científico da comunidade discente.

#### **2 PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Podem ser contemplados com o auxílio financeiro instituído por este Edital os estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação *Stricto Sensu*, do *Campus* Cerro Largo, que preencham os seguintes requisitos:

- I** - estar regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação;
- II** - não possuir pendências na prestação de contas dos auxílios instituídos por editais e/ou resoluções anteriores;
- III** - ter submetido trabalho para apresentação em evento academicamente relevante.

#### **3 CARACTERIZAÇÃO DOS AUXÍLIOS**

**3.1** O auxílio financeiro será concedido, de forma integral ou parcial, de acordo com a disponibilidade orçamentária para o pagamento de despesas relativas a:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958  
coord.acad.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**I** - deslocamento;

**II** - taxa de inscrição;

**III** - hospedagem e alimentação.

**3.2** O limite máximo de empenho disponibilizado, definido pelo Conselho do *Campus* Cerro Largo, para o ano de 2018, é de R\$ 7.714,60. Este valor poderá sofrer alterações se houver contingenciamento de recursos pelo Governo Federal.

#### **4 CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

**4.1** Os critérios para a concessão de auxílio financeiro para a participação de estudantes em eventos são:

**I** - O evento deverá ocorrer fora da cidade/município de Cerro Largo.

**II** - Para os estudantes da graduação, o trabalho a ser apresentado no evento deve ser oriundo de projetos/programas (pesquisa, extensão, cultura, PET, PIBID ou monitoria) institucionalizados até a data da solicitação do auxílio.

**III** - Para os estudantes da pós-graduação *Stricto Sensu*, o trabalho a ser apresentado no evento deverá ser oriundo de seu projeto de dissertação ou de sua dissertação.

**4.2** Os trabalhos a serem apresentados deverão estar sob a orientação de um docente da UFFS.

**4.3** No ato da solicitação do auxílio o estudante deverá comprovar, por meio de declaração, o exposto em 4.1, II ou III.

**Parágrafo único.** A vinculação à grupo de pesquisa não garante a institucionalidade do projeto.

**4.4** O auxílio será concedido até um limite máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por estudante.

**4.5** O auxílio será concedido em caráter individual, até o limite de 01 (uma) solicitação por estudante ao ano, ficando estabelecido que trabalhos com dois ou mais autores façam jus a um único auxílio.

#### **5 SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES**

**5.1** A solicitação do auxílio financeiro para participação de estudantes em eventos científicos é de inteira responsabilidade do estudante solicitante.

**5.2** A solicitação do auxílio pode ser requerida a qualquer tempo, com antecedência mínima de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958  
coord.acad.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

30 (trinta) dias da data do início do evento, mediante o preenchimento de formulário (Anexo I), que deve ser protocolado, como processo, junto ao Serviço de Expedição e Protocolo, na sala 231 do Bloco de Salas de Professores ou na sala 1-2-01 da Unidade Seminário, no horário de atendimento do setor, e dever ser enviado à Coordenação Acadêmica do *Campus* Cerro Largo.

**5.3** Junto com a solicitação, deverão constar os seguintes documentos:

**I** - carta de aceite ou documento comprobatório que ateste a aprovação do trabalho a ser apresentado ou comprovante de submissão do trabalho;

**II** - fotocópia do RG e do CPF;

**III** - fotocópia do cartão bancário de conta corrente ativa, cujo titular seja, impreterivelmente, o estudante solicitante;

**IV** - cópia do folder ou página da internet onde conste a tabela com os valores das taxas de inscrição, nos casos de eventos com essa despesa;

**V** – declaração que ateste as informações referentes a projetos/programas, conforme item 4.1 - II, assinada pelo proponente do projeto/programa ou tutor do grupo PET ou declaração do orientador que ateste as informações referentes ao item 4.1 - III.

**5.4** O prazo de solicitação a que se refere o *caput* deste artigo não deve ultrapassar o ano do exercício em curso.

**Parágrafo único.** As solicitações protocolizadas fora de prazo ou que apresentarem documentação incompleta serão indeferidas.

## **6 AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

**6.1** As solicitações de auxílio serão avaliadas por comissão designada pela Coordenação Acadêmica, formada por docentes e servidores técnicos administrativos em educação (TAEs).

**6.2** Mediante ao deferimento da solicitação, a mesma será submetida aos trâmites usuais da UFFS para que ocorra o efetivo pagamento do auxílio.

**6.3** Em caso de indeferimento, o solicitante poderá encaminhar recurso à Coordenação Acadêmica, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação oficial da decisão, comunicada através do e-mail informado no formulário de solicitação do auxílio.

## **7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3958  
coord.acad.cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**7.1** O estudante contemplado com o auxílio financeiro deverá apresentar, em até 10 (dez) dias, contados a partir do término do evento, o relatório de prestação de contas acompanhado dos seguintes dados e documentos:

**I** - Número único do protocolo (NUP) do processo de solicitação do auxílio.

**II** - Formulário disponível no Anexo II.

**III** - Cópia do certificado/declaração de apresentação de trabalho no evento.

**IV** - Documentos comprobatórios originais das despesas relativas ao pagamento de passagens, inscrição, hospedagem e alimentação, onde constem nome e CPF do estudante.

**V** - Comprovante de recolhimento, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida pelo estudante, de valores não comprovados conforme o exposto em 7.1, IV.

**7.2** A prestação de contas deverá ser protocolada, como documento, junto ao Serviço de Expedição e Protocolo, na sala 231 do Bloco de Salas de Professores ou na sala 1-2-01 da Unidade Seminário e enviada ao Setor de Assessoria de Planejamento do *Campus* Cerro Largo.

**7.3** Caberá ao Setor de Assessoria de Planejamento a responsabilidade pela análise e aprovação da prestação de contas.

## **8 DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO**

**8.1** O estudante contemplado com o auxílio que, por qualquer motivação, não venha a participar do evento, ou que não apresentar o trabalho ao qual encaminhou o comprovante de submissão, deverá ressarcir o valor recebido por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O estudante em débito ficará impossibilitado de receber novos auxílios para participação em eventos, bem como auxílios de outros programas mantidos pela UFFS.

**9.2** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Cerro Largo.

**9.3** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Cerro Largo-RS, 02 de julho de 2018.

Lauren Lúcia Zamin  
Coordenadora Acadêmica do *Campus* Cerro Largo